

**INTERVALO PARA AS INSPECÇÕES PERIÓDICAS DE GARRAFAS COMPÓSITAS  
DESTINADAS AO TRANSPORTE DE GASES DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GPL)**  
(proposto pela APETRO para análise da Comissão)

A APETRO apresentou oportunamente ao IMTT um dossiê contendo documentos com vista à possibilidade de se vir a definir em Portugal um período de 10 anos para a requalificação das garrafas de material compósito destinadas ao transporte de GPL e comercializadas pela BP.

No sentido de ouvir os pontos de vista da Comissão, a APETRO propôs ao secretariado a inclusão deste tema no âmbito do ponto 7 - “Questões diversas”.

Efectivamente, de acordo com a disposição de embalagem P200 do ADR, aplicável a alguns equipamentos sob pressão transportáveis, a decisão de definir o intervalo de tempo das inspecções periódicas das garrafas compósitas cabe à autoridade competente, que, a nível nacional, é o IMTT.